

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0210/84

INTERESSADA: SANDRA LÚCIA SILVA LEITE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Física Industrial, na FCB de Araras.

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1370 /84 -CTG- APROVADO EM 05/09/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica a Professora Sandra Lúcia Silva Leite para lecionar, como Professor I, a disciplina Física Industrial, no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

A interessada é Engenheira Química formada pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), em 1980, com diploma devidamente registrado, onde estudou matéria afim daquela para a qual está sendo indicada, tendo, ainda, cursado em nível de pós-graduação, na Escola Politécnica da USP, disciplinas também correlatas.

Grade horária a ser apresentada e examinada pela Assistência Técnica deste Conselho, em 1985 quando a disciplina começar a ser lecionada.

5. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sandra Lúcia Silva Leite para lecionar, como Professor I, a disciplina Física Industrial, no Curso de Farmácia e Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 25 de julho de 1.984

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 8. 8.84

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 do setembro de 1984 .

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE